



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição da servidora Martha Coutinho de Faria Alves, no curso SCM - Support Center Manager - telepresencial, a ser realizado no período de 11 a 13/12/19, na modalidade EAD - Tele presencial (0785143) (0784080)	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.993,00 (Dois mil novecentos e noventa e três reais) (0783835)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 11 a 13/12/19

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1.Finalidade: Promover a capacitação e atualização da servidora Martha Coutinho de Faria Alves, chefe da Seção de Apoio ao Usuário - SEAPU/STI, responsável pelo atendimento de suporte deste Tribunal.

2. Necessidade: Preparar o gerente do Centro de Suporte/ Service Desk/ Field Support/ Central de Serviços a fazer uma gestão efetiva tanto do ponto de vista estratégico como tático. Ele aborda as melhores práticas para transformação do centro de suporte em um ativo que agregue valor ao negócio, ao mesmo tempo que satisfaz os usuários atendidos..

3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto a Empresa Editora Midiabooks LTDA, CNPJ 09.440.478/0001-07, que promoverá curso aberto, na modalidade EAD - Telepresencial, com tema de interesse desta administração, conforme demonstrativo publicado no site da referida Empresa (0783835).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 26/11/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0786477** e o código CRC **FEC5BCD2**.

0024638-90.2019.6.25.8000

0786477v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0024638-90.2019.6.25.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHO 14220/2019 - SECON

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando o Parecer 824/2019 - ASJUR, que evidencia a legalidade deste Procedimento.

Aprovo o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a inscrição da servidora Martha Coutinho de Faria Alves no curso **SCM - Support Center Manager**, na modalidade EAD - telepresencial, a ser realizado no período de **11 a 13/12/2019**, nos termos da Solicitação de Contratação SEDEC (0786477), junto a **Editora Midiabooks Ltda., CNPJ 09.440.478/0001-07**, no valor global de **R\$ 2.993,00**, com fundamento no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei 8.666/1993 e na Decisão TCU 439/1998 - Plenário**.

(assinado eletronicamente)

Norival Navas Neto

Diretor Geral - substituto

Ratifico o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

(assinado eletronicamente)

Des. José dos Anjos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Diretor Geral Substituto**, em 05/12/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 05/12/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0790580** e o código CRC **1316985A**.